



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo:102022/2017

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física BANCO DO BRASIL S/A para Contratação de Serviços Bancários, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

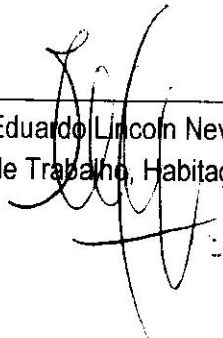
No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

**VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Lincoln Neves  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social